



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE POSSE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 10 de maio de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Substituta, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho (PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 972/2023), Natália Alves Resende Gonçalves, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 24 de março de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.05.2022 e 31.03.2023.

O edital nº 20/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3712/2023, em 03 de maio de 2023, na página 03, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Posse, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Posse, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 044, 045 e 046, expedidos em 02 de maio de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	Designação/ Afastamento	Data Inicial	Data Final	Período
Natália Alves Resende Gonçalves	Férias	05/17/2022	06/15/2022	1º período de 2022
	Férias	09/12/2022	10/11/2022	2º período de 2022

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.05.2023.

3.2 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Whatmann Barbosa Iglesias	VARA DO TRABALHO DE POSSE (LOTAÇÃO)	01/24/2013	11/10/2022
Carolina de Jesus Nunes	VARA DO TRABALHO DE POSSE (FÉRIAS)	06/20/2022	07/07/2022

	VARA DO TRABALHO DE POSSE (FÉRIAS)	08/09/2022	08/11/2022
	VARA DO TRABALHO DE POSSE (RESPONDER PELA TITULARIDADE)	11/11/2022	02/05/2023
Jeanne Karla Ribeiro E Bezerra	VARA DO TRABALHO DE POSSE (SUSPEIÇÃO DO TITULAR)	10/17/2022	10/17/2022
Kleber Moreira da Silva	VARA DO TRABALHO DE POSSE (SUSPEIÇÃO DO TITULAR)	10/04/2019	05/31/2022
	VARA DO TRABALHO DE POSSE (SUSPEIÇÃO DO TITULAR)	08/18/2022	08/18/2022
Natália Alves Resende Gonçalves	VARA DO TRABALHO DE POSSE (SUSPEIÇÃO DO TITULAR)	08/09/2022	08/09/2022
Nayara Dos Santos Souza	VARA DO TRABALHO DE POSSE (SUSPEIÇÃO DO TITULAR)	09/09/2022	09/09/2022
Wagson Lindolfo José Filho	VARA DO TRABALHO DE POSSE (SUSPEIÇÃO DO TITULAR)	09/23/2022	09/23/2022
	VARA DO TRABALHO DE POSSE (RESPONDER PELA TITULARIDADE)	11/28/2022	12/17/2022
Girlene de Castro Araújo Almeida	VARA DO TRABALHO DE POSSE (ATUAR)	03/01/2023	03/19/2023
Guilherme Bringel Murici	VARA DO TRABALHO DE POSSE (RESPONDER PELA TITULARIDADE)	02/06/2023	02/12/2023
Natália Alves Resende Gonçalves	VARA DO TRABALHO DE POSSE (RESPONDER PELA TITULARIDADE)	02/13/2023	02/28/2023
	VARA DO TRABALHO DE POSSE (RESPONDER PELA TITULARIDADE)	03/20/2023	04/18/2023
	VARA DO TRABALHO DE POSSE (RESPONDER PELA TITULARIDADE)	04/19/2023	05/18/2023

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

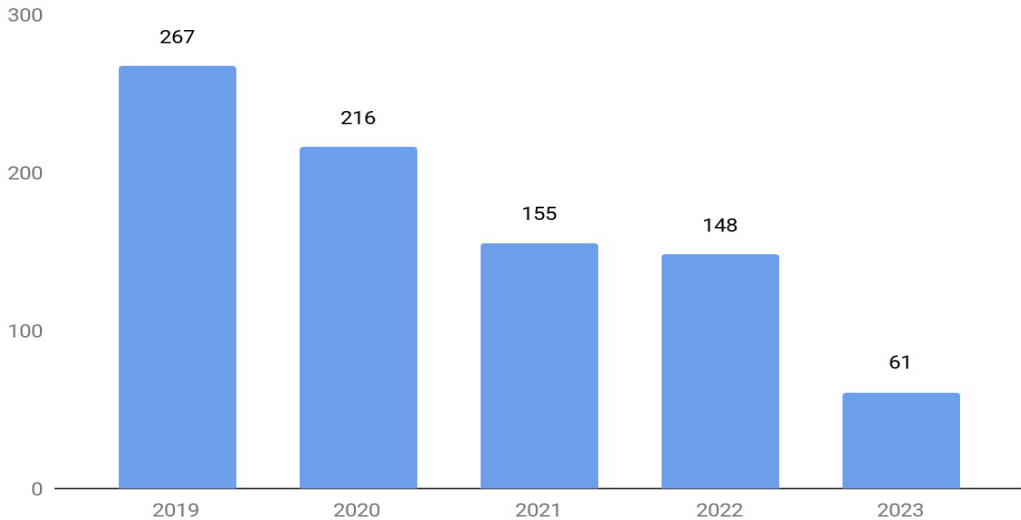


A Vara do Trabalho de Posse possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Posse (sede da jurisdição), Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São Domingos, Simolândia, Sítio D' Abadia e Teresina de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Posse, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 20,70% (de 31.419 para 37.924 habitantes¹ em 2021). O município de Posse está localizado na divisa de Goiás com o Estado do Bahia, a 514 km da capital Goiânia. Graças ao desbravamento do cerrado, a produção de grãos como soja, milho, algodão e arroz divide importância com a criação de gado. O setor terciário é representado no município pelo comércio em geral, transportadoras, revendas de veículos, máquinas e implementos agrícolas. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município possui 947 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 4.018 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 76% da população vive na área urbana do município.

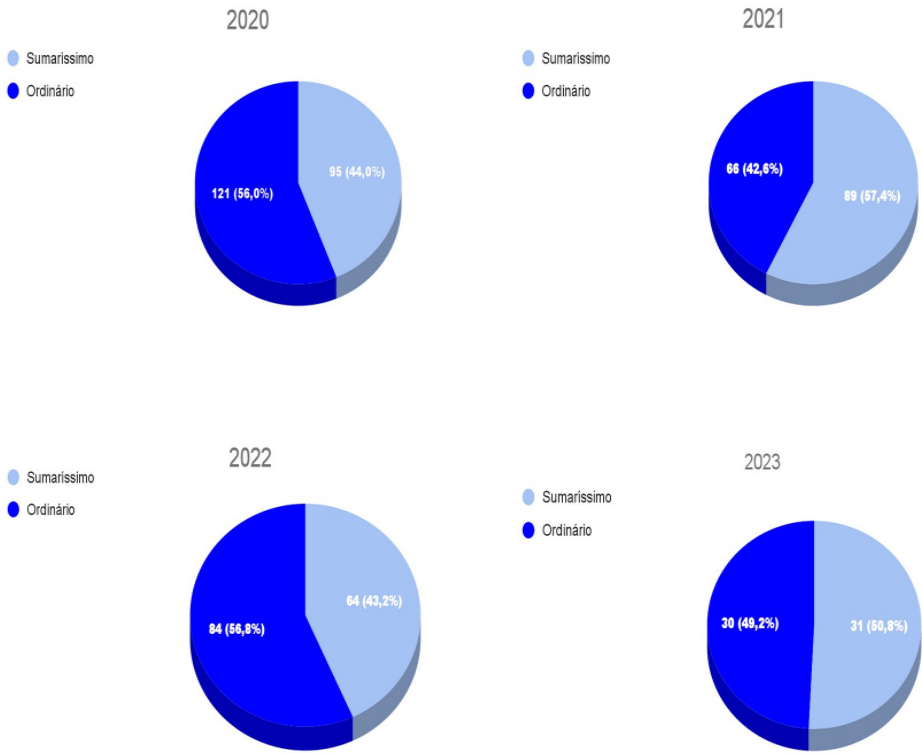
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual



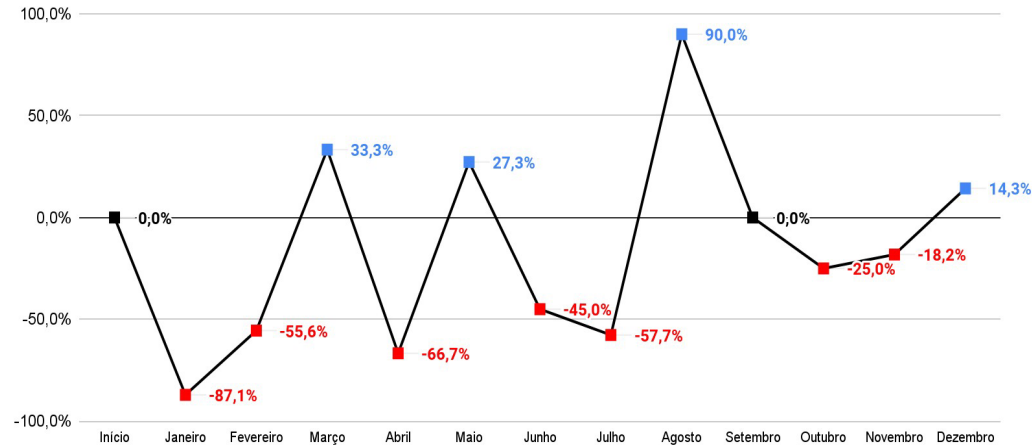
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

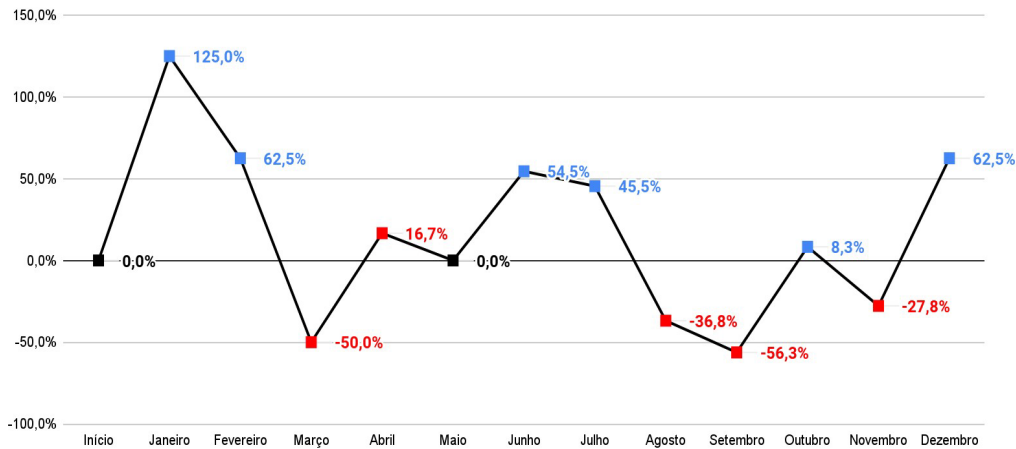


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	-6	-55	-61
	-6,3%	-45,5%	-28,2%
2022/2021	-25	18	-7
	-28,1%	27,3%	-4,5%

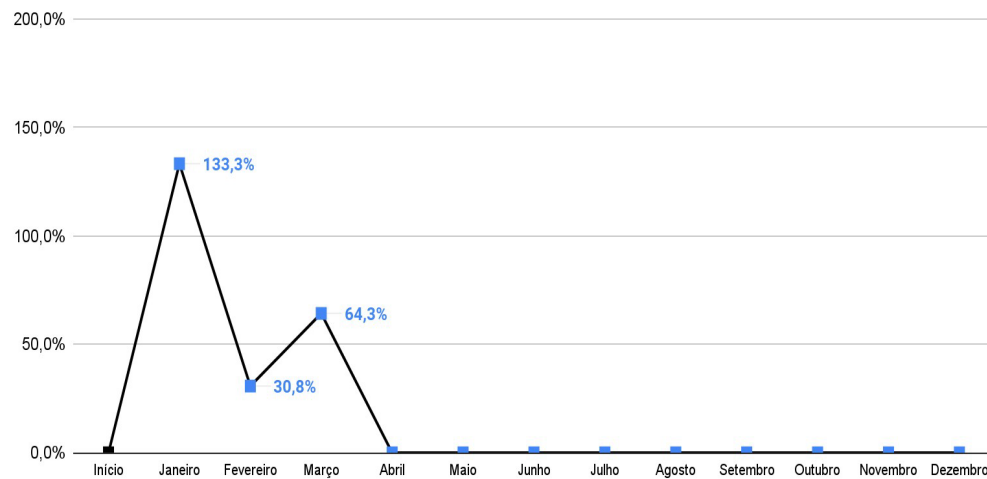
Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **148 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **4,5% (-7 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **173 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 244 processos.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a Vara do Trabalho de Posse, analisada em nível nacional, apresentou o seguinte desempenho: **20º lugar, entre 34 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual. Não há, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, outras Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual (até 500 processos).**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Jaru - 01a Vara	0000 a 0500	0,0951	0,2731	0,5258	0,4474	0,3875	0,3458	13º
14a - RO e AC -> Ariquemes - 02a Vara	0000 a 0500	0,1803	0,3024	0,4469	0,4458	0,3745	0,3500	14º
14a - RO e AC -> Buritis - 01a Vara	0000 a 0500	0,0516	0,2586	0,4145	0,5317	0,5517	0,3616	15º
14a - RO e AC -> Guajará-Mirim - 01a Vara	0000 a 0500	0,1110	0,1997	0,5880	0,5308	0,4613	0,3781	16º
14a - RO e AC -> Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,1342	0,3840	0,3941	0,5289	0,5108	0,3904	17º
24a - MS -> São Gabriel do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,2101	0,2578	0,5840	0,5679	0,3841	0,4008	18º
13a - PB -> Catolé do Rocha - 01a Vara	0000 a 0500	0,1150	0,3281	0,6974	0,5151	0,4003	0,4112	19º
18a - GO -> Posse - 01a Vara	0000 a 0500	0,1834	0,5257	0,4140	0,5456	0,5036	0,4345	20º
23a - MT -> Alto Araguaia - 01a Vara	0000 a 0500	0,1830	0,4462	0,6663	0,4817	0,4040	0,4362	21º
23a - MT -> Campo Novo do Parecis - 01a Vara	0000 a 0500	0,2684	0,3440	0,6635	0,6443	0,4866	0,4813	22º
23a - MT -> Colider - 01a Vara	0000 a 0500	0,2264	0,3654	0,6264	0,6434	0,5683	0,4860	23º
06a - PE -> Escada - 01a Vara	0000 a 0500	0,3543	0,6313	0,5357	0,5165	0,4814	0,5038	24º
10a - DF e TO -> Dianópolis - 01a Vara	0000 a 0500	0,3596	0,4807	0,6328	0,6493	0,4710	0,5187	25º
11a - AM e RR -> Humaitá - 01a Vara	0000 a 0500	0,4970	0,5392	0,3975	0,6967	0,5551	0,5371	26º
11a - AM e RR -> Eirunepé - 01a Vara	0000 a 0500	0,4354	0,6815	0,5373	0,6482	0,5006	0,5606	27º
04a - RS -> São Gabriel - 01a Vara	0000 a 0500	0,8503	0,5408	0,5840	0,4961	0,3516	0,5646	28º
11a - AM e RR -> Itacoatiara - 01a Vara	0000 a 0500	0,6239	0,7133	0,5283	0,5487	0,4390	0,5707	29º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	109	9,08	0,52
Instrução	62	5,17	0,29
Una	2	0,17	0,01
ATC - Conhecimento	2	0,17	0,01
ATC - Execução	3	0,25	0,01
Média	36	3	0

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 211 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2023	maio/2023
Instrução	maio/2023	maio/2023

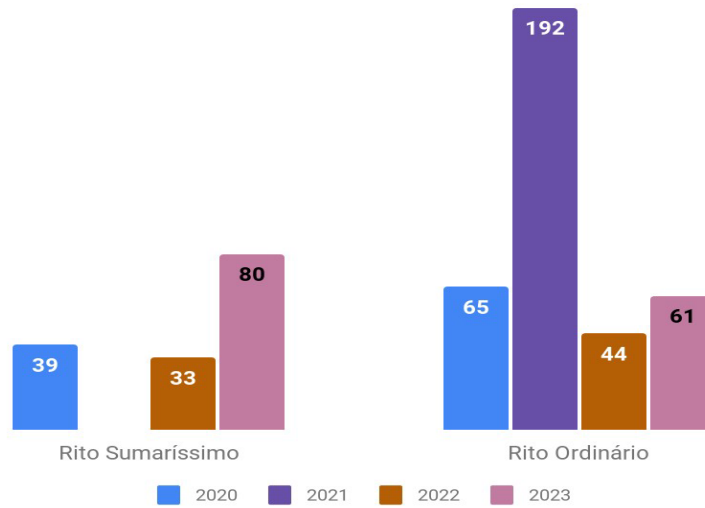
* Dados extraídos do sistema PJe em 02.05.2023.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados realizam audiências na unidade com uma periodicidade quinzenal, de terça a quinta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.05.2022 a 31.03.2023) um total de 62 audiências de instrução.

Percebe-se que atualmente as audiências neste juízo estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias, como se verá adiante.

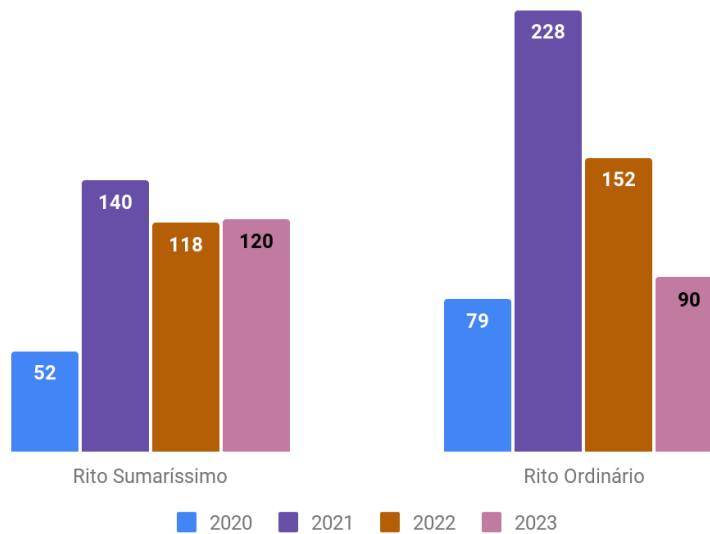
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

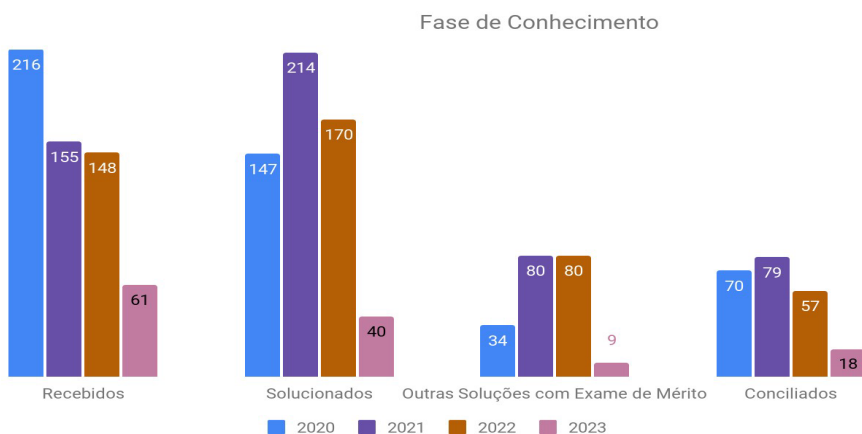


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

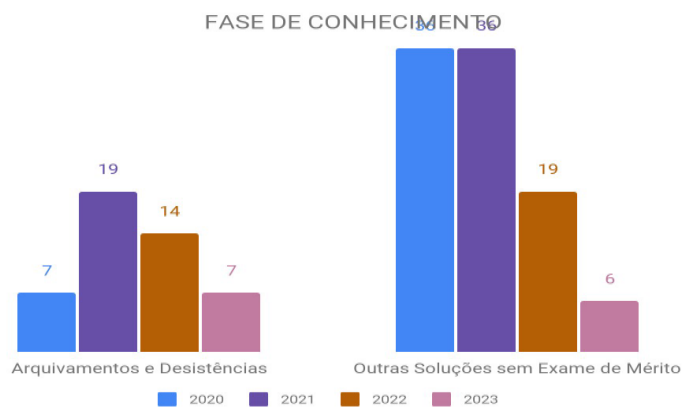


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

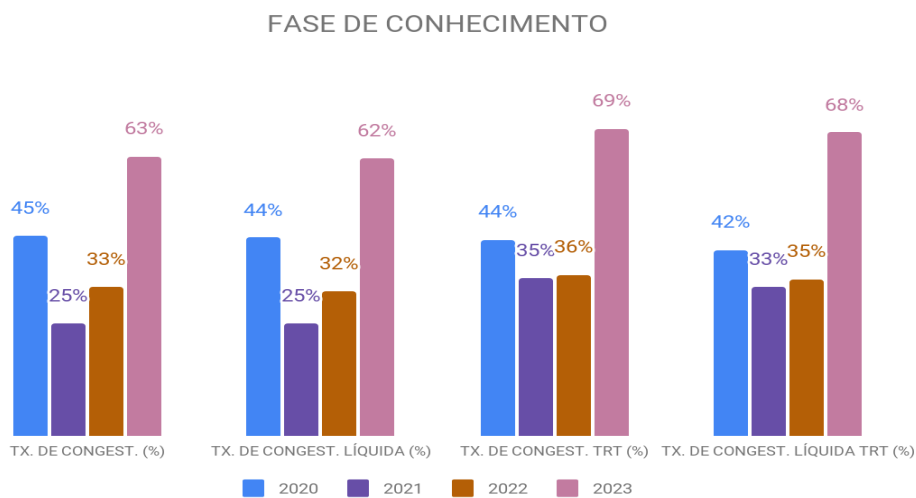


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

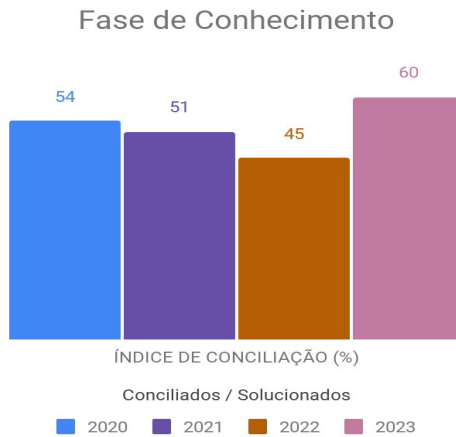
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.



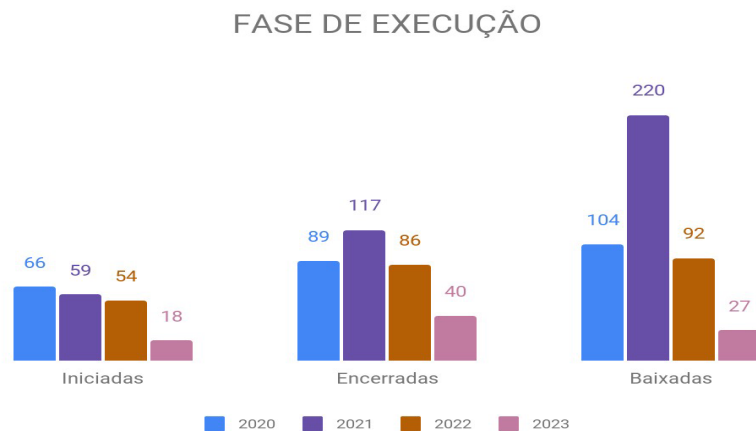
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2022	12
2023	48
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	60
TEMPO MÉDIO	90,23 dias

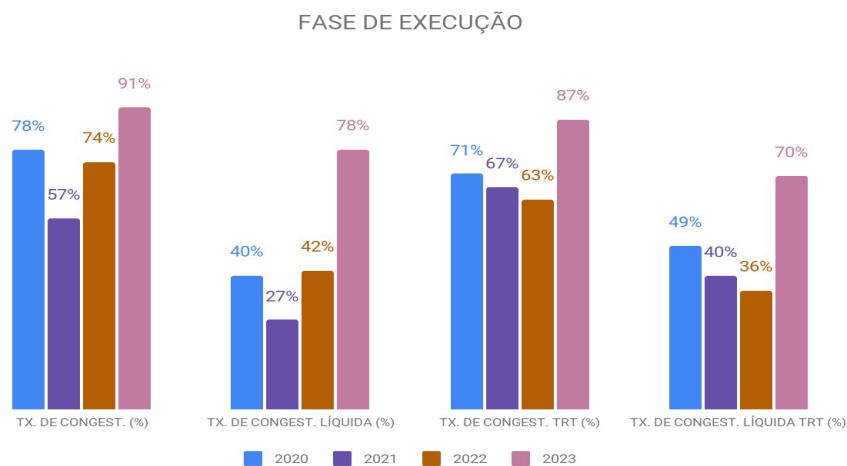
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram que no exercício de 2022 houve uma redução do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, em ambos os ritos. No que respeita aos processos que tramitam no rito ordinário, percebe-se que o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional já se encontra dentro da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de no máximo 180 dias, ao passo que, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, o referido prazo permanece acima da meta estabelecida, de 90 dias. **Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval.** Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **140 dias**

em 2021, sofreu baixa, em 2022, chegando a **118 dias**, e, em 2023 (até o mês de março), passou para **120 dias**; no rito ordinário, essa média desceu de **228 dias** em 2021, para **152 dias** em 2022, tendo sido reduzido ainda mais até março deste ano (**90 dias**). O Desembargador-Corregedor **recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional**. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Posse iniciou 54 execuções e baixou 92, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 42%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 36%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ n	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
0	4

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 02.05.2023.

Na última visita correcional, a unidade não possuía processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **04 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistemática e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (item 7.2 – 19 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do artigo 163 do PGC (item 7.2 – 25 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item 7.2 – 38 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.4 A redução do tempo médio de duração dos processos em trâmite neste juízo para patamares inferiores aos estipulados pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Nesta correição, os prazos médios aferidos (140 dias para o rito sumaríssimo e 228 para o rito ordinário) estão bem acima da meta regional, além de incompatíveis com a demanda processual desta Vara do Trabalho, de apenas 155 processos no ano de

2021.

Essa recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.5 Que o juízo se abstenha de utilizar o procedimento previsto no artigo 335 do CPC, autorizado excepcionalmente durante o período de agravamento da pandemia, considerando a revogação da Portaria GP/SCR Nº 797/2020.

Essa recomendação foi atendida.

7.6 Que o juízo observe as diretrizes traçadas pela Portaria TRT 18ª SGP/SCR Nº 1383/2021, no sentido de realizar as audiências unas e de instrução no formato presencial, bem como o teor do OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36, de 7 de abril de 2022, que trata da retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas unidades judiciárias, onde se ressalta “a necessidade de observância do contido no art. 93, VII, da Constituição Federal no que toca à presença física dos Magistrados do Trabalho nas respectivas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, assim como o previsto no art. 35, VI, da LOMAN”. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que todas as audiências designadas pelo juízo, estão no formato telepresencial, o que não condiz com as orientações acima relatadas.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A redução do tempo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em **118 dias** ao final de 2022, para patamares inferiores à meta estipulada pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, mas já sinalizam um pequeno acréscimo do prazo, o que não se mostra compatível com a demanda processual desta Vara do Trabalho.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-

Corregedor recomendou:

8.2.1 O lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e outros efetivados nos autos, nos **termos do artigo 163** do PGC (item **7.2 – 2 e 15 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Posse conta com um quadro de lotação (ideal) de 05 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Posse possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE POSSE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
148	157	2	12	113,8%	18	112,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Posse atingiu o percentual de **112,9%**, no cumprimento dessa meta (148 processos recebidos e 157 solucionados), índice superior àquele registrado em 2021 (109%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE POSSE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
78	0	0	5	73	100,0%	5	107,5%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 78 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 73 foram solucionados até o final de 2021. Em 2022, a unidade julgou os 05 processos remanescentes, atingindo o percentual de **107,5%** no cumprimento da meta em exame. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE POSSE					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019-2020	IConc*	Grau de Cumprimento
145	65	7	59,23%	44,8%	112,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 59,23%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **44,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **112,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE POSSE									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
284	250	152	34,6	39,4	24,5%	40%	47,6%	65%	114,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **114%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE POSSE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
61	36	1	2	60,0%	-25	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 31,52%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021). (cumprida)

Meta 2 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE POSSE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
56	0	0	0	56	100,0%	3	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 56 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, que foram solucionados até o final de 2022, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,5%**. O Desembargador-Corregedor

parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE POSSE					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
30	18	3	52,58%	60,0%	120,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 52,58%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **60%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **120%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021 (35,9%). Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE POSSE									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
313	282	101	42,9%	35,4%	31,5%	40,0%	57,3%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

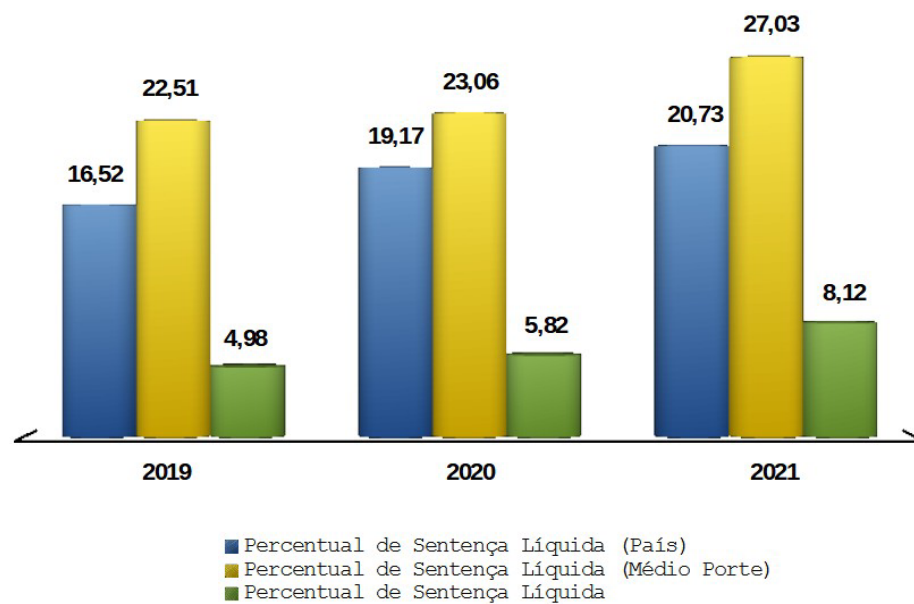
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

12 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara do Trabalho envidar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, conforme relatório do sistema e-Gestão, o percentual atingido foi de **14,51%**. No caso da Vara do Trabalho de Posse, verificou-se que foram prolatadas sentenças líquidas, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou a unidade pela adoção do procedimento, em consonância com a **RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018**. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Substituta, no exercício da titularidade, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A Vara do Trabalho de Posse registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 4,5% (-7 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 173 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 244 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no último biênio, registrando índice superior a 100%, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2022, era de 152 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 118 dias ao final de 2022, para patamares inferiores a 90 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, mas já sinalizam um pequeno acréscimo no prazo do rito sumaríssimo, o que não se mostra compatível com a demanda processual desta Vara do Trabalho. Foi recomendado ainda a observância ao artigo 163 do PGC, no sentido de que a unidade proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da execução, conforme item 8.2.1 desta ata.

14.2 O Desembargador-Corregedor cumprimentou a unidade pela adoção do procedimento de prolatação de sentenças líquidas, em consonância com a Recomendação nº 4/GCGJT.

14.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Posse revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das

determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Leandro Vinícius de Magalhães Rodrigues, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Substituta, agradeceu a oportunidade e disse que, em relação ao procedimento sumaríssimo, as dificuldades existentes decorrem da Vara atender principalmente trabalhadores da zona rural, dificultando a citação; e que a pauta sofre também com pedidos de adiamentos por advogados, igualmente pelas distâncias e eventual de uma ou outra parte comparecer. Diz também que a falta de sequência do magistrado na Vara ocasiona adiamentos de audiência e continuidade dos trabalhos, solicitando a Corregedoria, se possível, auxilie a Vara neste particular; e ressalta a dificuldade de realização de perícias, em razão dos pequenos valores e custo de realização na Comarca. O senhor diretor também relata que, em razão da exigência presencial dos juízes, houve remanejamento de pauta, com adiamento de audiências; também aduz que não há oficial de justiça fixo na Vara do Trabalho. O diretor faz questão de registrar nesta ata que reside no local, questão importante para que os trabalhos da Vara atinjam o seu melhor. Fez-se constar pelo Desor. Corregedor que a Sra. Maria de Lourdes, terceirizada, é a servidora mais antiga, verdadeira memória desta Vara do Trabalho; e realiza o seu serviço com presteza e dedicação.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Substituta que responde pela titularidade da Vara do Trabalho, Natália Alves Resende Gonçalves, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2021, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, a Vara do Trabalho de Posse foi agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 25/11/2022. No ano de 2022, a Vara do Trabalho de Posse cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter-se em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª

Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 9h45min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região